



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.195, DE 10 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 400.004,15.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.004,15 (quatrocentos mil e quatro reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte	
0905 31725 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
17.512.10021-014	Sistema de Abastecimento de Água	
1206 31724 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1629 31710 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 4,15

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação resultante do repasse de convênios conforme segue:

### Excesso de Arrecadação:

176199030000	Recursos Funasa Fonte 724	R\$ 200.000,00
247101990000	Recursos Ministério da Saúde Fonte 348	R\$ 200.000,00
247199991300	Recursos Ministério Agricultura	R\$ 4,15

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de março de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO